



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.942

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Junho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 642 /2005/SSP

Em 30 de Maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **MARIA DE FATIMA SILVA BERTOLDO**, matrícula nº 089.679-9, para prestar serviços no **Setor Médico** desta Secretaria.


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário da Segurança Pública

Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 013/05/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 01 de junho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a responsabilidade dos órgãos da Administração do Estado na proteção e conservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada no arquivo do IMEQ-PB, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

CONSIDERANDO que o arquivo do IMEQ-PB encontra-se em fase de reestruturação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSEANE FREIRES CAMPOS**, Gerente do Núcleo de verificação da Qualidade, matrícula nº 818-0, **JOSÉ JOSENILDO VICENTE ESTEVAM LEITE**, Gerente do Núcleo de Inspeção, matrícula nº 584-9 e **VANDI CORREIA DE BRITO FILHO**, Coordenador de Apoio Administrativo, matrícula nº 805-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo do IMEQ-PB.

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta Portaria, caberá a Comissão, em articulação com a Chefia da Seção de Documentação e Arquivo e a Coordenadoria de Apoio Administrativo, sem prejuízo de outras atribuições, o seguinte:

- Elaborar tabela de temporalidade dos documentos sob a guarda do arquivo do IMEQ-PB, no prazo máximo de 45(quarenta e cinco dias), que deverá ser apresentada à Superintendência para aprovação e homologação;
- Proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
- Propor os prazos de retenção e eliminação dos conjuntos documentais identificados;
- Acompanhar a retenção e eliminação de documentos;
- Propor ações, projetos e outras medidas que possibilitem consolidar o processo de reestruturação do Arquivo desta Autarquia.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência até 31.12.2005.

Publique-se.
Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de junho de 2005.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

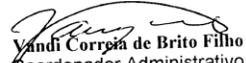
PORTARIA Nº 024/05 – IMEQ/PB/CA

Em, 31 de Maio de 2005.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **Plácido Lins Cantisani**, Mat.297-2, servidor do quadro permanente deste órgão, para gozar suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2004/2005** para serem gozadas no período de **06/06/2005 à 05/07/2005**

Publique-se.


Vandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

Portaria nº 012/2005

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE:

Designar, **MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MELO**, matrícula 120.026-7, Agente do Registro do Comércio, (**PRESIDENTE**), **JOSÉ WALTER TAVARES LINS FALCÃO**, matrícula 120.057-7, Assistente de Administração, (**MEMBRO**) e **KELMA KEZIA SILVA GARCIA**, matrícula 120.131-0, Secretária da Vice Presidência, (**MEMBRO**) ambos lotados nesta Autarquia, para compor a **COMISSÃO DE PATRIMONIO**, a partir da data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano.

PUBLICUE-SE

Portaria nº 013/2005

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE:

Designar, **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula 120.042-9, Técnico em Administração, (**PRESIDENTE**), **JOSÉ JANARIO TOMAZ DO NASCIMENTO**, matrícula 120.028-3, Contador, (**MEMBRO**) e **CARLOS ROBERTO COELHO DA SILVA**, matrícula 120.054-2, Auxiliar de Administração, (**MEMBRO**) ambos lotados nesta Autarquia, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a partir da data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano.

PUBLICUE-SE


FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Administração

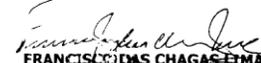
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 344 /2005

EXPEDIENTE DO DIA 31.05.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes processos de **DESISTÊNCIA DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
5007502-1	ODINEIDE DA SILVA SOUSA	113.072-2	SEC
5006971-3	SILVANA PATRICIA DE CARVALHO LIMA	094.447-5	SEDE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

(PBprev)
Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 284

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3436-04,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Coronel PM **JOSÉ DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 502.559-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da **Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II da Lei nº3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12 e 14, II e art. 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002, e vantagens previstas no art. 154 e art. 197, XV da LC nº39/85 c/c o art. 191, §§1º e 2º da LC 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 285

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2597-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA GUIA MARANHÃO CASUSA**, Odontóloga, matrícula nº 115.491-5, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, 210 e 197, XV da LC Nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 286

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1069-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GISELDA NUNES DE FRANÇA CARNEIRO**, Professora, matrícula nº 131.096-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 287

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1711-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA JENUINO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 149.732-4, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, 210 e 197, XV da LC Nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 288

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1077-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO CARMO SILVA**, Professora, matrícula nº 66.384-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV da LC Nº 39/85 e art. 191 da LC 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 289

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2162-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELZA SATURNINO RODRIGUES SOUZA**, Professora, matrícula nº 65.006-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 154 da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 290

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1079-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FACUNDO**, Professora, matrícula nº 66.426-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86 e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 291

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3496-04,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **HERMANDO**

COSME DE SOUSA, matrícula nº 505.200-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - Lei nº3.909/77, art. 89, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12, 14, II e 34, parágrafo único e art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 292

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2070-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GLÓRIA PASSOS MEIRA**, Professora, matrícula nº 64.855-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 154 da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 293

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 877-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EUNICE DOS REIS**, Agente Administrativo, matrícula nº 93.032-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 30 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 294

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2165-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CLEUSA RIBEIRO E ARAÚJO**, Professora, matrícula nº 68.165-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC 39/85 e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 295

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1233-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ADEMIRO PONTES DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 60.390-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85, modificada pela LC nº41/86.

João Pessoa, 30 de maio de 2005


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00